

EMENDA Nº 150 (ADITIVA) - CAF
(Do Deputado Wellington Luiz e Outros)

Ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 79/2013, que aprova a Lei de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal - LUOS e dá outras providências.

Adiciona-se artigo após o **Art. 94** com a seguinte redação:

Art. O Poder Executivo deve, no prazo de um ano, a contar da publicação desta Lei Complementar, criar lei específica da Compensação Urbanística.

JUSTIFICATIVA

A emenda prevê a modificação do referido artigo visando atendimento ao Art. 199 do PDOT (LC 802/2009).

Diante do exposto, impõe-se a necessidade da apresentação da presente emenda.

Sala das Comissões, em _____.

Dep. Agaciel Maia

Dep. Agaciel Maia

Dep. Arlete Sampaio

Dep. Aylton Gomes

Dep. Alfrío Neto



Dep. Benedito Domingos

Dep. Liliane Roriz

Dep. Celina Leão

Dep. Olair Francisco

Dep. Chico Leite

Dep. Patrício

Dep. Chico Vigilante

Dep. Paulo Roriz

Dep. Cláudio Abrantes

Dep. Prof. Israel Batista

Dep. Cristiano Araújo

Dep. Robério Negreiros

Dep. Dr Michel

Dep. Rôney Nemer

Dep. Eliana Pedrosa

Dep. Washington Mesquita

Dep. Evandro Garla

Dep. Wasny de Roure

Dep. Joe Valle

Dep. Wellington Luiz